



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo nº 1705/2018.
Requisição nº 923/2018 e 924/2018.
Pregão Presencial 55/2018.
Contrato nº 81/2018.
Termo Aditivo nº 97/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura e a empresa **EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.133/0001-99, com endereço junto a Rua Suíça, nº 41, Jardim das Nações, na cidade de Monte Alto/SP, CEP 15.910-000, tel.: (16) 3242 2978, email: gislaine_102@yahoo.com.br, dados bancários: Banco Santander, Agência 3786, conta corrente nº 13000815-0, daqui por diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por EDSON GONZAGA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.567.438-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 278.644.068-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Joaquim Alves, nº 111, na cidade de Monte Alto/SP, CEP 15910-000, tel.: (16) 3242 2978 / (16) 99776 5426, email: gislaine_102@yahoo.com.br. As partes assim identificadas pactuam o presente termo aditivo de contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 55/2018 - Processo Administrativo nº 1705/2018**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, de acordo com Termo de Referência e Memorial Descritivo, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 55/2018**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO, VALOR E DOTAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Contratada, fls. 643/648, bem como do Almoxarifado, fls. 674/675, parecer jurídico da PGM, fls. 676/677 e da Secretaria de Finanças, fls. 682/683, **o percentual a ser aditado será no importe de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 18.271,25 (dezoito mil duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

* Goiaba e Mamão
Merenda Escolar 09.07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Ficha 1652

Rubrica Orçamentária 12 306 2001 2041 F05 RF PNAE

Categoria Econômica 33.90.30-07

Valor R\$ 7.502,50

* Alho e Alface

Merenda Escolar 09.07

Ficha 1651

Rubrica Orçamentária 12 306 2001 2041 F02 RES Fundesp

Categoria Econômica 33.90.30-07

Valor R\$ 10.768,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 08 de maio de 2019.



ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME
CNPJ nº 04.602.133/0001-99

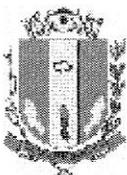
Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROZIM
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo nº 1705/2018.

Requisição nº 923/2018 e 924/2018.

Pregão Presencial 55/2018.

Contrato nº 81/2018.

Termo Aditivo nº 97/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

ANEXO ÚNICO

Item	Cód. Material	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	351.110003.143	Alface crespa extra por KG	Ceasa	500 /	KG	3,18	1.590,00

ALFACE CRESPA EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TIPOS DA VARIEDADE, NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS E NÃO APRESENTAR PESTIÇOS E LARVAS.

5	351.100002.147	Alho graúdo descascado – pct	Ceasa	875 /	KG	10,49	9.178,75
---	----------------	------------------------------	-------	-------	----	-------	----------

ALHO ROXO OU BRANCO, GRAUDO NACIONAL OU ESTRANGEIRO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, UNIFORMIDADE TAMANHO E COR, DEVERA ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS OU PARASITAS, UMIDADE, TERRA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO SERÃO ACEITOS COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E DENTES CHOCHOS OU BROTADOS DESCASCADOS E EMBALADOS EM EMBALAGENS DE 1 kg

15	351.360001.59	Goiaba in natura	Ceasa	1250 /	KG	2,67	3.337,50
----	---------------	------------------	-------	--------	----	------	----------

GOIABA IN NATURA COM PESO MÉDIO DE 180G. PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIJA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME CONFORME PADRÕES DA ANVISA.

20	351.30005.115	Mamão formosa tipo A	Ceasa	2.125 /	KG	1,96	4.165,00
----	---------------	----------------------	-------	---------	----	------	----------

MAMÃO FORMOSA TIPO A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIJA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ESTAR ISENTAS DE LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.

Valor total: R\$ 18.271,25 (dezoito mil duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo nº 1705/2018.

Requisição nº 923/2018 e 924/2018.

Pregão Presencial 55/2018.

Contrato nº 81/2018.

Termo Aditivo nº 97/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galácio Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 08 de maio de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 1705/2018.

Requisição nº 923/2018 e 924/2018.

Pregão Presencial 55/2018.

Contrato nº 81/2018.

Termo Aditivo nº 97/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldoivotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 08 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: EDSON GONZAGA – empresário

RG nº 20.199.437-9 SSP/SP

CPF: 278.644.068-82

Telefone: (16) 3242 2978 / (16) 99776 5426

Endereço: Rua Pedro Joaquim Alves, nº 111, na cidade de Monte Alto/SP.

E-mail institucional: gislaine_102@yahoo.com.br

E-mail pessoal: gislaine_102@yahoo.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME.

CNPJ Nº: 04.602.133/0001-99

CONTRATO Nº: 81/2018.

TERMO ADITIVO Nº 97/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 18.271,25 (dezoito mil duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 08 de maio de 2018.


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal